**LEI Nº 2695 - DE 02 DE JULHO DE 1997.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

03-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01-UN.ORÇ.: GABINETE DO SECRETáRIO E DEPENDÊNCIAS
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
0307021.1.001 - Ampl. dos Equipamentos e Instalações.....R$ 6.000,00
11-ÓRGÃO : SECRET. MUNIC. HABIT., PROM. E DESENV. SOCIAL
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
1581486.1.001 - Ampl dos Equipamentos e Instalações.....R$ 4.000,00
12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
1375428.1.001 - Ampl dos Equipamentos e Instalações.....R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 40.000,00

**Artigo 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERV. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS
4120 - Equips. e Materiais Permanentes
1688534.1.008 - Equips. Rodoviários.....R$ 40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 40.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de julho de 1997.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e aprovada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIZ CAGLIARI NETO
Secretário de Finanças

**CM n.º 31/97**